

DECRETO Nº 26.927 DE 23/09/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO  
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV, DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARILIA SANTANA ROCHA** ,  
Matrícula nº 380, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão  
“K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS ao Tempo de Contribuição, os quais  
serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.04.00171P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta)  
anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal